

[B]³

Revogado pelo Ofício Circular 034-2018-PRE
de 10 de Julho de 2018



15 de dezembro de 2006
143/2006-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Associados da BM&F e Participantes do Mercado de Títulos Públicos

Ref.: Clearing de Ativos e SISBEX – Funcionamento no Final de 2006 e no Início de 2007.

Comunicamos que, no dia 29/12/2006, o SISBEX não funcionará nem haverá compensação ou liquidação de operações por intermédio da Clearing de Ativos.

Em consequência, as operações definitivas a termo, as de termo de leilão e as de recompra e revenda atinentes a operações compromissadas específicas, genéricas ou dirigidas, a serem realizadas ou registradas no SISBEX, deverão prever prazo para liquidação não-coincidente com o dia 29/12/2006.

Logo, por exemplo, uma operação definitiva a termo a ser realizada ou registrada no SISBEX no dia 28 poderá ser indicada para liquidação em D+2, hipótese em que sua liquidação ocorrerá na terça-feira, dia 02/01/2007. De forma semelhante, uma operação compromissada realizada no dia 28 poderá ter a data de liquidação da operação de recompra e revenda estabelecida para o dia 02/01/2007, com sua realização ou registro como D+0/D+2.

Lembramos que, na contagem do prazo para liquidação das operações, são levados em conta os dias úteis assim considerados pelo Banco Central, para fins de operações praticadas no mercado financeiro, ainda que não haja liquidação, na data, por intermédio da Clearing de Ativos BM&F ou negociação no SISBEX.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Câmara de Ativos (Gustavo e Viviane) pelo telefone (+11) 3112-9312.

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 01010-901 São Paulo, SP
Telefone (11) 3119-2000 Fax (11) 3107-9911
www.bmf.com.br bmf@bmf.com.br